



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. ° 001/SMG/GSAD/2010

1. PREÂMBULO

O Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, situada na rua Tenente Silveira nº 60, 5º andar, Centro, Florianópolis, SC, torna público que, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e pré-julgado nº 1.788 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estão abertas as inscrições para **credenciamento** de pessoas jurídicas interessadas na **instalação de totens de medição e indicação de raios ultra-violeta**, sem ônus para o Município e para os usuários, a partir do exercício de 2010.

**UNIDADES EXECUTORAS: Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Governo Eletrônico
Secretaria Executiva de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde.**

1. OBJETO: Selecionar e credenciar empresa(s) interessada(s) na instalação e manutenção de até 24(vinte e quatro) totens de medição e indicação do índice de radiação ultravioleta, destinados ao uso totalmente gratuito para a comunidade, pelo período de até 05(cinco) anos, a partir da data de assinatura dos credenciamentos pertinentes, renováveis por igual período, em locais definidos pelo Município, levando-se em conta a existência de considerável concentração de pessoas, conforme condições e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.

2- A(s) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) DEVERÁ(ÃO):

- a. **Instalar e manter em funcionamento até 24(vinte e quatro)** totens de medição e indicação do índice de radiação ultravioleta, constituídos cada um por sistema de medição de ultravioleta e temperatura próprios e com modem GPRS para manutenção remota dos mesmos;
- b. Reservar ao menos 4% da área do equipamento para identificação do projeto, **Florianópolis – Capital da Inovação, ou para veiculação de programas educativos municipais**. Esta área deverá estar desvinculada dos espaços publicitários do equipamento;
- c. Programar eventos sazonais, com pessoal de apoio, devidamente identificado e capacitado para orientar a população quanto à utilização do equipamento;
- d. Iniciar a instalação dos totens em até 30 dias após a assinatura do Termo de Credenciamento correspondente, e implantar no mínimo-10 totens até 15/08/2010;
- e. A(s) empresa(s) credenciada(s), além do estabelecido na letra “b”, deverá(ão) fornecer à Prefeitura, no mínimo, 1 (um) computador para cada totem instalado, a título de retribuição pela utilização dos espaços e veiculação de propaganda.
- f. Os computadores serão utilizados em atividades e serviços de interesse público do Município, e deverão seguir as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital, sendo 12(doze) de cada tipo de especificação.
- g. Os computadores deverão ser entregues escalonadamente, conforme cronograma a ser ajustado entre as partes, em 30, 60, e 90 dias contados da assinatura do Termo de Credenciamento, na Secretaria Municipal de Governo, onde serão conferidos por técnicos da Comissão de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENVELOPE DA PROPOSTA: a partir de 10/02/2010

HORÁRIO: Das 14:00h às 17:00h

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Governo Eletrônico, na Rua Tenente Silveira, nº 60, 5º andar, Centro, Florianópolis, SC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste credenciamento todos os interessados, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Empresas em Consórcio, sendo permitida subcontratação para atividades específicas, sob responsabilidade da contratada e mediante prévia autorização junto à CONTRATANTE.;

2.2.2 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção;

2.2.3 - Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, usuária do Cadastro de Fornecedores do Município de Florianópolis, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ou membro da Comissão de Credenciamento, constituída pelos seguintes servidores: a) José Carlos Pereira – Diretor de Governo Eletrônico; b) Adamô Dal Berto – Gerente de Sistemas Corporativos; e c) Marionei Zerbielli – Gerente de Redes, todos lotados na Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Governo Eletrônico.

2.2.6 - A participação no presente Credenciamento implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da interessada ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Secretaria Municipal de Governo mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

d) cópia autenticada por membro da equipe de credenciamento, mediante a exibição dos originais; ou
e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Credenciamento.

7.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Credenciamento, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação, a ser incluída no envelope n.º 2 pelas interessadas, é constituída de:

7.2.1 – Para as empresas cadastradas, pertinente ao objeto deste credenciamento, no Cadastro de Fornecedores do Município de Florianópolis:

a) o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, emitido pela, da Secretaria Municipal da Administração, pertinente ao objeto desta licitação;

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou em Certidão conjunta com a Receita Federal;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da interessada, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de Municípios que mantêm **Cadastro Mobiliário e Imobiliário** separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;**

g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

h) **Declaração de que a empresa interessada cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;**

i) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, de acordo com a Lei 11.101/2005.

7.2.2 – As empresas não cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do Credenciamento:

a) **prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CGC ou CNPJ);

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou em Certidão Conjunta com a Receita Federal;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da interessada, expedida pelo órgão competente;

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- f.1) No caso de Municípios que mantêm **Cadastro Mobiliário e Imobiliário** separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;**
- h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- i) **Declaração de que a empresa interessada cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;**
- j) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, de acordo com a Lei 11.101/2005.

7.2.3 – Para as empresas cadastradas ou não cadastradas:

a) **Comprovação da Qualificação Econômico – Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei já exigíveis, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira de interessada, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias de publicação de:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração do resultado do exercício;
- III. demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV. demonstração de mutações do Patrimônio Líquido;
- V. notas explicativas do balanço.

a.3) Para outras empresas:

- I. balanço patrimonial registrado na junta Comercial;
- II. demonstração do resultado do exercício;
- III. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na junta Comercial.

a.4) a boa situação financeira da interessada será aferida através da aplicação de indicadores combinados pelo método Kanitz de Fator de Insolvência, mediante aplicação da fórmula $FI = (RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$, abrangendo os seguintes :

I – Índice de liquidez corrente: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II – índice de Liquidez Geral: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

III – índice de Liquidez Seca: $LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

IV – Endividamento: $GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

V – Rentabilidade: $RP = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

a.4.1) - somente será considerada habilitada a interessada cujo Fator de Insolvência resultar num valor superior a 0 (zero).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

b) **Comprovação da Qualificação Técnica**, mediante apresentação de ao menos 01 (um) atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da interessada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do credenciamento, compreendendo totens de medição e indicação do índice de radiação ultravioleta, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços.

b.1) Deverá ser juntada cópia do(s) contrato(s) ou instrumentos equivalentes, firmado(s) entre a interessada e o órgão/entidade/empresa que emitiu as certidões ou atestados exigidos no item anterior.

b.2) Entende-se por compatível em características, as declarações/atestados, que contemplem os serviços descritos e especificados como o objeto deste certame, devendo constar no(s) atestados (não necessariamente em cada um), especificação dos equipamentos instalados cujas características sejam compatíveis com os elementos do item Características Técnicas (item 2) do Anexo I.

b.3) a interessada deverá apresentar, ainda, comprovação de que possui ou declaração que se compromete a montar **até a data da assinatura do contrato**, escritório, representante ou sede na cidade de Florianópolis, em condições de atender rigorosamente as obrigações do Credenciamento.

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade na data da entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da interessada, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a interessada for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a interessada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a interessada for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A interessada poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz.

7.6 – As interessadas que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.7 – As interessadas habilitadas serão convocadas para assinar Termo de Credenciamento, do qual constará, conforme o número de equipamentos ofertados, os locais onde deverão ser instalados os referidos recursos.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Pela recusa injustificada em firmar o Termo de Credenciamento quando convocado pelo Município, dentro do prazo de validade do credenciamento, serão aplicadas ao credenciado, pelo Secretário Municipal de Governo, penalidades previstas na Lei 8.666/93, observado o devido processo administrativo.

9. DOS RECURSOS:

9.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Credenciamento, caberão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recursos administrativos que serão apreciados na forma prevista no art. 109, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

9.2. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local determinado para apresentação das propostas de credenciamento, no horário das 14:00 às 18:00 horas, dirigidos à Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Governo.

10. DEFINIÇÕES:

10.1. Para fins deste Credenciamento, considera-se representante da proponente:

10.1.1. Proprietário, sócio-gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo contrato ou estatuto social da instituição financeira, e/ou:

10.1.2. Pessoa credenciada pela proponente, que apresente procuração particular em papel timbrado da outorgante e/ou por instrumento público, em qualquer caso firmado por representante legal da instituição, condição que deve ser comprovada através de Contrato ou Estatuto Social da empresa, com prova da diretoria em exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Não serão aceitas, nem levadas em consideração propostas feitas por meio de telegramas, radiogramas, aerogramas, fax ou e-mail.

11.2. O Município indicará os locais de instalação dos totens objeto deste Edital;

11.3 O Município de Florianópolis reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, em razão do interesse público, ou anulá-lo, na forma da lei.

11.4. Somente poderão participar do presente credenciamento as interessadas que atenderem **todas** as condições do Edital. Em caso de uma oferta maior de totens do que os pontos destinados à sua instalação, a Prefeitura poderá promover sorteio de participante para cada local ou indicar novos pontos de instalação.

11.5. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

12. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

12.1. O Edital será disponibilizado no "gibsite" da Prefeitura Municipal de Florianópolis (www.pmf.sc.gov.br); esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: dgove@pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2010.

**Carlos Roberto De Rolt
Secretário Municipal de Governo**

**Salomão Mattos Sobrinho
Secretário Executivo de Serviços Públicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo I

Especificações Técnicas

1. Do Objeto

Em Santa Catarina, segundo os dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), foram diagnosticados 18.770 casos de pele. É um dos estados brasileiros que tem maior índice de casos de câncer de pele.

Neste contexto, Florianópolis está com um índice muito superior a média nacional. “Enquanto a taxa nacional é de 60 novos casos para cada 100 mil habitantes, na capital catarinense o índice é de 130 casos por 100 mil habitantes”, diz o INCA.

A população, tanto a que frequenta as praias quanto a que se movimenta no dia a dia, nos seus afazeres diários e nas caminhadas, precisa estar muito bem informada a respeito dos males, que os raios ultravioletas causam para a pele e suas consequências danosas para cada pessoa, que se expõe ao sol em horários impróprios e desprotegidas.

A informação é um elemento fundamental para uma tomada de posição e para buscar auxílio em protetores solares ou mudança de hábito.

Entende-se que a tecnologia pode ajudar muito nesse sentido. Assim a instalação de totens que medem o Índice de radiação solar contribuirá para que a informação sobre os horários em que os raios ultravioletas são mais acentuados e, potencialmente, mais propensos a causar câncer de pele.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis no exercício de suas atribuições de agente público de saúde, contribuindo para que as pessoas tenham mais esclarecimento a respeito dos males causados pela incidência de raios ultravioleta, pretende credenciar, mediante licitação pública, empresa(s) que possua(m) equipamentos conforme as características descritas, a seguir, para medir os níveis de emissão de raios ultravioleta e indicar o fator do protetor solar adequado, para cada nível de radiação ultravioleta.

1. OBJETO: Selecionar e credenciar empresa(s) interessada(s) na instalação e manutenção de até 24(vinte e quatro) totens de medição e indicação do índice de radiação ultravioleta, destinados ao uso totalmente gratuito para a comunidade, pelo período de até 05(cinco) anos, a partir da data de assinatura dos credenciamentos pertinentes, renováveis por igual período, em locais definidos pelo Município, levando-se em conta a existência de considerável concentração de pessoas, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.

2- A(s) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) DEVERÁ(ÃO):

- a. **Instalar e manter em funcionamento até 24(vinte e quatro)** totens de medição e indicação do índice de radiação ultravioleta, constituídos cada um por sistema de medição de ultravioleta e temperatura próprios e com modem GPRS para manutenção remota dos mesmos;
- b. Reservar ao menos 4% da área do equipamento para identificação do projeto, **Florianópolis – Capital da Inovação, ou para veiculação de programas educativos municipais**. Esta área deverá estar desvinculada dos espaços publicitários do equipamento;
- c. Programar eventos sazonais, com pessoal de apoio, devidamente identificado e capacitado para orientar a população quanto à utilização do equipamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- d. Iniciar a instalação dos totens em até 30 dias após a assinatura do Termo de Credenciamento correspondente, e implantar no mínimo-10 totens até 15/08/2010;
- e. A(s) empresa(s) credenciada(s), além do estabelecido na letra “b”, deverá(ão) fornecer à Prefeitura, no mínimo, 1 (um) computador para cada totem instalado, conforme especificado no Termo de Referência anexo, a título de retribuição pela utilização dos espaços e veiculação de propaganda.
- f. Os computadores serão utilizados em atividades e serviços de interesse público do Município, e deverão seguir as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital, sendo 12(doze) de cada tipo de especificação.
- g. Os computadores deverão ser entregues escalonadamente, conforme cronograma a ser ajustado entre as partes, em 30, 60, e 90 dias contados da assinatura do Termo de Credenciamento, na Secretaria Municipal de Governo, onde serão conferidos por técnicos da Comissão de Credenciamento.

UNIDADES EXECUTORAS: Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Governo Eletrônico, Secretaria Executiva de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS TOTENS

4.1- Objetivo

1. O objetivo destas especificações é determinar as características básicas dos equipamentos, doravante denominados “totens”, destinados a fornecer informação local e em tempo real de maneira gratuita para a comunidade. Estes totens serão instalados em locais abrigados ou abertos (exposto a intempérie).
2. Nos itens a seguir destacados, serão observados as especificações e os aspectos construtivos e de segurança.

4.2- Estrutura Autoportante

4.2.1. Os totens deverão ser fabricados em estrutura reforçada, em chapas de aço, dotados de armadura interna, de modo a garantir total segurança aos usuários e aos componentes internos e externos, contra qualquer tipo de acidente por impacto ou queda, originados casual ou propositalmente. Protegidos contra incêndio, explosões, choques elétricos ou quebras, devido ao subdimensionamento das partes integrantes.

4.2.2. Os totens deverão ser do tipo cabine e possuir portas individuais de acesso aos compartimentos internos e com fechaduras.

4.2.3. A carenagem externa do totem deverá ser em aço com pintura epóxi e ter espessura mínima de 1,5mm, proporcionando resistência a impacto, além de vedação contra chuva ou jato d'água e ser resistente a ventos de até 100km/h.

4.2.4. Os totens deverão ser fixados sobre base de concreto, com parafusos chumbadores adequados, de forma a suportar as exigências acima.

4.2.5. O acesso ao gabinete do espaço publicitário deve ser individualizado dos demais gabinetes que contenham equipamentos eletrônicos de controle e funcionamento do totem medidor e indicador de radiação ultravioleta.

4.3 – Características Técnicas

O Totem deverá possuir as seguintes características técnicas.



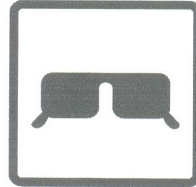
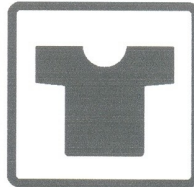
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. Possuir um sensor de radiação ultravioleta com resposta espectral na faixa de ação eritêmica, que permita a medição e informação dos níveis medidos em tempo real e no local onde o totem está instalado;
- II. Possuir escala com mostradores de LED, ultra brilho, próprio para ambientes externos, com informação de IUV (Índice Ultra Violeta de 1 a 11+) escala da OMS (Organização Mundial da Saúde) em ambas as faces;
- III. Dimensões da escala deverá ser visível a distâncias de até 50m.
- IV. Indicar os cinco níveis macros de incidência de radiação Ultra Violeta (baixo, médio, alto, muito alto e extremo);
- V. Possuir mostradores numéricos de LED, ultra brilho, próprio para ambientes externos, com indicação do IUV (Índice de Radiação Ultravioleta) na forma de dígito, conforme a marcação apresentada na escala;
- VI. Possuir ícones orientativos sobre a proteção aos raios ultravioletas, conforme estabelecido pela OMS (Organização Mundial da Saúde);
- VII. Relacionar os níveis do IUV conforme tabela orientativa da OMS;
- VIII. Possuir mostradores (displays) com temperatura em graus Célsius (°C) e hora / minuto (HH:MM) em ambas as faces independentes dos outros displays do totem.
- IX. Permitir monitoramento Web (GPRS) do status de funcionamento – N° IP, ID, temperatura, hora e IUV mostrados, localidade de instalação, controle exercido remotamente e indicação de totem master;
- X. Possuir espaço de publicidade nas dimensões mínimas de 1,00 m x 0,50m em ambas as faces com back-light com controle de ativação Web (GPRS) e local. Este espaço não deve ultrapassar 25% da área total do totem;
- XI. Apresentar tabela educativa sobre as informações do totem adesivada ao totem em ambos os lados;
- XII. A função principal do totem é medir a radiação ultravioleta do sol em tempo real e informar à população local, conforme escala da OMS – Organização Mundial de Saúde, o índice UV incidente para que a mesma proteja sua pele contra os malefícios da radiação.
- XIII. Dimensões máximas: 3,8m de altura e 1,0m de largura.
- XIV. Dimensões mínimas: 3,1m de altura e 0,87m de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Indicações de Identificação dos Equipamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MEDIDOR DE RAIOS UV

12:53

11+	EXTREMO (EXTREME)	
10		
9	MUITO (VERY HIGH)	
8		
7	ALTO (HIGH)	
6		
5		
4	MÉDIO (MODERATE)	
3		
2	BAIXO (LOW)	
1		

IUV 10

PROTEJA-SE DO SOL
USE CAMISETA, ÓCULOS, CHAPÉU E FILTRO SOLAR, MESMO EM DIAS NUBLADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DO CÂNCER

UV 1 UV 2 UV 3 UV 4 UV 5 UV 6 UV 7 UV 8 UV 9 UV 10 UV 11+ UV 12

UV 1-2: Nenhum risco de queimadura solar.
UV 3-5: Risco baixo de queimadura solar.
UV 6-7: Risco médio de queimadura solar.
UV 8-10: Risco alto de queimadura solar.
UV 11+: Risco extremo de queimadura solar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS COMPUTADORES A SEREM ENTREGUES EM CONTRAPARTIDA

5.1. Configurações Mínimas de Equipamentos de Informática (1)

I - HARDWARE

1, Microcomputador

- **1.1 Unidade Central de Processamento**
- 1.1.1. Microcomputador baseado em processador de núcleo quádruplo operando, Intel Core 2 Quad ou AMD 64X4 com clock real de 2.8 GHz operando no mínimo a 1333 MHz com 4 MBytes por núcleo de memória cachê L2 e compatível com Energy Star EPA e recursos DMI;
- 1.1.2. Memória DDR2 4096Mb com barramento de 800 MHz com tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso), e memória expansível a 8GBytes;
- 1.1.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;
- 1.1.4. Slot PCI livre;
- 1.1.5. Slot PCI Express x16;
 - 6 interfaces USB 2.0 conector A sendo no mínimo 2 frontais;
-
- **1.2. Unidade de armazenamento e leitura**
- 1.2.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD;
 - 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 500Gb de capacidade, 7.200 RPM
 - **1.3 Adaptador de vídeo**
- 1.3.1. Deverá ser off-board, no mínimo 256MB DDR2 dedicada, e deve operar a 256BITS, clock mínimo de 500Mhz.
- 1.3.2. Resolução de 1024x768 a 75 Hz em 256 cores;
- 1.3.3. Deverá possuir opção para conector VGA e DVI.
- 1.3.4. O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;
- 1.3.5. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda estas exigências, do mesmo fabricante do equipamento.
- **1.4. Adaptador de rede**
- 1.4.1. 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;
- 1.4.2 Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
- 1.4.3. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;
- **1.5. Periféricos**
- 1.5.1. Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 1.5.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
- 1.5.3. O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador
- **1.6. Gabinete**
- 1.6.1. O gabinete deve ter características “tool less”, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;
- 1.6.2. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
- 1.6.3. Fonte de alimentação operando em 110 (□10%) e 220 (□10%) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática;
- 1.6.4. Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;
- 1.6.5. O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” (Restriction of Hazardous Substances Directive) para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;
- 1.6.6. Deverá possuir detector de intrusão de gabinete integrado;
- **1.7. Segurança**
- 1.7.1. Possuir chip de segurança de dados TPM (Trusted Platform Module) 1.2 integrado a placa-mãe e com condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT

1.8. SOFTWARE

- **Sistema operacional**
- 1.8.1. Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos conforme a Lei nº 12.866 de 2004;
- 1.8.2. Sistema operacional Windows Seven português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso com possibilidade de downgrade para Windows XP Professional;
 - **Certificações**
 - 1.9.1. Deverá ser apresentada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;
 - 1.9.2. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
 - **Serviços**
 - Garantia total 12 meses on site para todos os componentes;
 - Solução de problemas no hardware em até 72 horas;
 - Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;
 -

-
-

Monitor

- **Requisitos técnicos**
 - Monitor LCD 19 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;
 - Resolução mínima 1280 x 1024 a 60Hz em 256 cores;
 - Pixel Pitch máximo 0,264mm;
 - Brilho 250 cd/m²;
 - Contraste 800:1;
 - Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
 - Peso líquido máximo 7kg;
 - Tempo de resposta máximo 5 ms;
 - Compatibilidade VESA, SXGA, XGA, SVGA e VGA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Suporte a 16 Milhões de cores;
- Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e 01 DVI;
- Plug & Play DDC;
- Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5Watts;
- Base com ajuste de giro, inclinação, altura;
- Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
 - Liga-Desliga;
 - Brilho;
 - Contraste;
 - Posicionamento Vertical e Horizontal;
 - Botão auto-ajuste.

Configurações Mínimas de Equipamentos de Informática (Tipo 2)

HARDWARE

- **Microcomputador**

2.9. Unidade Central de Processamento

2.9.1. Microcomputador baseado em processador de núcleo duplo operando com clock real de no mínimo 2.0 GHz, Intel core2 Duo ou AMD 64X2 operando a no mínimo a 1066 MHz com 1 MBytes de memória cachê L2;

2.9.2. Memória DDR2 2048MB com barramento de 800 MHz e suporte a tecnologia Dual-channel(duplo canal de acesso), e memória expansível a 4GBytes;

2.9.3. BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

2.9.4. 1 Slot PCI livre;

2.9.5. 1 Slot PCI Express x16;

2.9.6. 6 interfaces USB 2.0 conector A sendo no mínimo 2 frontais.

2.10. Unidade de armazenamento e leitura

2.10.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD;

2.10.2. 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 80Gb de capacidade, 7.200 RPM.

2.11. Adaptador de vídeo

2.11.1. Deve possibilitar expansão para até 256 MB de memória, podendo ser compartilhado com a memória do sistema on-board;

2.11.2. Resolução de 1024x768 a 75 Hz em 256 cores;

2.11.3. Deverá possuir 1 conector VGA.(DB 15);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2.11.4. O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;

2.11.5. No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento.

2.12. Adaptador de rede

2.12.1.01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;

2.12.2. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

2.12.3. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento.

2.13. Periféricos

2.13.1. Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

2.13.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;

2.13.3. O teclado e o mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador.

2.14. Gabinete

2.14.1. O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;

2.14.2. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;

2.14.3. Fonte de alimentação operando em 110 (□10%) e 220 (□10%) VAC;

2.14.4. Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;

2.15. Segurança

2.15.1. Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT

SOFTWARE

2.16. Sistema operacional

2.16.1. Sistema operacional Windows Seven em português (Brasil) OEM para o fabricante do equipamento e licença de uso com possibilidade de downgrade para Windows XP Professional;

2.17. Certificações

2.17.1. Deverá ser apresentado na proposta comprovação que o computador está preparado para suportar o Windows Seven, por meio de relatório obtido pelo site da HCL (Hardware Compatibility List) no endereço eletrônico <http://winqual.microsoft.com/hcl>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

2.18. Serviços

2.18.1. Garantia total 12 meses on site para todos os componentes;

2.18.2. Solução de problemas no hardware em até 72 horas;

2.18.3. Drives em CD-ROM ou disponíveis na web;.

2.18.4.

3. Monitor

3.9. Requisitos técnicos

3.9.1. Monitor LCD 17 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;

3.9.2. Resolução mínima 1280 x 1024 a 60Hz em 256 cores;

3.9.3. Pixel Pitch máximo 0,264mm;

3.9.4. Brilho 250 cd/m2;

3.9.5. Contraste 800:1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 3.9.6.** Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- 3.9.7.** Peso líquido máximo 7kg;
- 3.9.8.** Tempo de resposta máximo 5 ms;
- 3.9.9.** Compatibilidade VESA, SXGA, XGA, SVGA e VGA;
- 3.9.10.** Suporte a 16 Milhões de cores;
- 3.9.11.** Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e 01 DVI;
- 3.9.12.** Plug & Play DDC;
- 3.9.13.** Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5Watts;
- 3.9.14.** Base com ajuste de giro, inclinação, altura;
- 3.9.15.** Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
 - 3.9.15.1.** Liga-Desliga;
 - 3.9.15.2.** Brilho;
 - 3.9.15.3.** Contraste;
 - 3.9.15.4.** Posicionamento Vertical e Horizontal;
 - 3.9.15.5.** Botão auto-ajuste.
 - 3.9.15.6.** Garantia total 12 meses on site para todos os componentes;

1. Serviços

- Solução de problemas no hardware em até 72 horas;
- Drives em CD-ROM ou disponíveis na web;

6. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS TOTENS

Os totens deverão ser instalados nos locais a seguir especificados, porém os pontos serão determinados pelo SMDU/SESP/IPUF/SEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- 1- Beira Mar Norte – imediações do trapiche
- 2- Beira Mar Norte – imediações da estação de tratamento da Casan;
- 3- Beira Mar Norte- imediações do Cochicho
- 4- Rotatória Rita Maria- imediações
- 5-Ticen
- 6-Felipe Schmidt
- 7-Largo da Catedral
- 8-Parque de Coqueiros
- 9-Mirante da Lagoa
- 10-Centrinho da Lagoa
- 11-Ponte da Lagoa – Terminal marítimo
- 12-Praia da Joaquina – Acesso
- 13-Avenida das rendeiras- Open Winds
- 14-Acesso à praia Brava
- 15- Barra da Lagoa – imediações da ponte
- 16-Acesso à praia do Santinho
- 17- Acesso à praia dos Ingleses
- 18- Praia Mole
- 19-Acesso à praia Brava -imediações do Bar do Pirata
- 20- Cachoeira do Bom Jesus
- 21-Canasvieiras- Centro
- 22- Jurerê Internacional- calçada Av. dos Búzios
- 23- Jurerê Internacional- Imediações do El Gran Comilon
- 24- Campeche



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Obs. No caso de alguns desses locais não obtiverem licença ou autorização para serem instalados os totens, novos locais serão viabilizados pela Prefeitura para substituir os locais não autorizados, seguindo o especificado no objeto deste documento.

Pode o Município, por razões de interesse público, alterar os locais anteriormente designados, ajustando com o credenciado as condições específicas de instalações a serem efetivadas.

7. Das licenças e autorizações

Todas as licenças e autorizações necessárias, sejam elas municipais, estaduais ou federais, para a instalação dos totens correrão por conta da(s) empresa(s) credenciada(s).

8. Da Habilitação

O edital de credenciamento define as regras e normas que orientam as empresas interessadas, para a apresentação das propostas e define os critérios para o credenciamento.

Carlos Roberto De Rolt
Secretário Municipal de Governo

Salomão Mattos Sobrinho
Secretário Executivo da SESP